



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - CARRASCO BONITO, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 N° 80

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 327/2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou e promulgo a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Carrasco Bonito, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 18.375.926,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Orçamento 2019

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	15.420.200,00
Receita Tributaria	218.050,00
Receita Patrimonial	33.675,00
Transferências Correntes	15.168.475,00
SUB-TOTAL	15.420.200,00
Receitas de Capital	4.695.531,00
Transferências de Capital	4.695.531,00
SUB-TOTAL	4.695.531,00
(R) Deduções Da Receita	-1.739.805,00
SUB-TOTAL	-1.739.805,00
TOTAL GERAL	18.375.926,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 18.375.926,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$14.167.441,25;

II - orçamento da seguridade social em R\$4.208.484,75.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

- por unidade gestora:

I – por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	661.500,00	0,00	661.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	661.500,00	0,00	661.500,00
100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
GABINETE DO PREFEITO	388.500,00	0,00	388.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	705.900,00	0,00	705.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	476.805,00	525,00	477.330,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E	333.210,00	407.900,00	741.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	63.000,00	0,00	63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	94.500,00	0,00	94.500,00
SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E	1.534.375,00	3.308.500,00	4.842.875,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	204.750,00	126.000,00	330.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	196.875,00	300.000,00	496.875,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	57.250,00	0,00	57.250,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	4.055.165,00	4.142.925,00	8.198.090,00
120000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO	55.000,00	986.476,25	1.041.476,25
FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA	0,00	3.502.500,00	3.502.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	55.000,00	4.488.976,25	4.543.976,25
130000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	485.625,00	315.575,00	801.200,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	485.625,00	315.575,00	801.200,00
140000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.500,00	3.375.784,75	3.407.284,75
TOTAL UNIDADE GESTORA	31.500,00	3.375.784,75	3.407.284,75
150000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	711.375,00	0,00	711.375,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	711.375,00	0,00	711.375,00
990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	6.052.665,00	12.323.261,00	18.375.926,00

II- por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	661.500,00		661.500,00
GABINETE DO PREFEITO	388.500,00		388.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	705.900,00		705.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	477.330,00		477.330,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E	741.110,00		741.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	63.000,00		63.000,00
SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO	4.842.875,00		4.842.875,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	330.750,00		330.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	496.875,00		496.875,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	57.250,00		57.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO	4.543.976,25		4.543.976,25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		801.200,00	801.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.407.284,75	3.407.284,75
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	711.375,00		711.375,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00		52.500,00
TOTAL GERAL	14.072.941,25	4.208.484,75	18.281.426,00

III – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	661.500,00		661.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	127.500,00		127.500,00
ADMINISTRAÇÃO	1.298.305,00		1.298.305,00
DEFESA NACIONAL	8.400,00		8.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.750,00		15.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		801.200,00	801.200,00
SAÚDE		3.407.284,75	3.407.284,75
TRABALHO	74.025,00		74.025,00
EDUCAÇÃO	4.543.976,25		4.543.976,25
CULTURA	94.500,00		94.500,00
URBANISMO	2.606.375,00		2.606.375,00
HABITAÇÃO	100.000,00		100.000,00
SANEAMENTO	63.000,00		63.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	711.375,00		711.375,00
AGRICULTURA	741.110,00		741.110,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	330.750,00		330.750,00
TRANSPORTE	2.136.500,00		2.136.500,00
DESPORTO E LAZER	496.875,00		496.875,00
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00		105.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	52.500,00		52.500,00
TOTAL GERAL	14.954.941,25	4.208.484,75	19.163.426,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PROPRIOS	6.052.665,00
20 - MDE	667.476,25

30 - FUNDEB	2.101.500,00
31 - FUNDEB 40%	1.401.000,00
40 - ASPS	1.335.903,75
80 - CIDE	42.525,00
200 - QSE - Salário-Educação	73.500,00
202 - Transf FNDE - PNAE	115.500,00
203 - Transf FNDE - PNATE	30.000,00
298 - Convênios - Educação	100.000,00
400 - Transf SUS - Investimento	721.131,00
401 - Transf SUS - Custeio	1.271.500,00
449 - Transf Estado p/ FMS	47.250,00
700 - Transferências do FNAS	315.575,00
2000 - Convênios Federais	3.274.400,00
3000 - Convênios Estaduais	826.000,00
TOTAL	18.375.926,00

CAPÍTULO III
DASAUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da ConstituiçãoFederal;

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a serreduzida;

e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de DiretrizesOrçamentárias;

II- Efetuar operações de créditos por antecipaçãodareceita,nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DECARRASCO BONITO,ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Orçamento 2019
Quadro de Detalhamento da Despesa

PODER: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
01.031.0001.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE P/ CÂMARA MUNICIPAL			
1	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
2	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	63.000,00 RECURSOSPROPRIOS
3	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoal Civil	299.250,00 RECURSOSPROPRIOS
4	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	78.750,00 RECURSOSPROPRIOS
5	3.3.50.41.00	Contribuicoes	7.875,00 RECURSOSPROPRIOS
6	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
7	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS

8	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
9	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	120.750,00 RECURSOSPROPRIOS
10	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	31.500,00 RECURSOSPROPRIOS
11	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS

Total R\$ 640.500,00

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	640.500,00	DESPESAS CORRENTES	640.500,00
PROJETOS	21.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	441.000,00	TOTAL GERAL	661.500,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	640.500,00	DESPESAS CORRENTES	640.500,00
PROJETOS	21.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	441.000,00	TOTAL GERAL	661.500,00

TOTALS DO PODER			
ATIVIDADES	640.500,00	DESPESAS CORRENTES	640.500,00
PROJETOS	21.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	441.000,00	TOTAL GERAL	661.500,00

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0002.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE

12	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
----	--------------	------------------------------------	----------------------------

Total R\$ 10.500,00

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

13	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoa ICivil	231.000,00 RECURSOSPROPRIOS
14	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	36.750,00 RECURSOSPROPRIOS
15	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.750,00 RECURSOSPROPRIOS
16	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	78.750,00 RECURSOSPROPRIOS
17	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
18	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	13.125,00 RECURSOSPROPRIOS

Total R\$ 378.000,00

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	378.000,00	DESPESAS CORRENTES	378.000,00
PROJETOS	10.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	231.000,00	TOTAL GERAL	388.500,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	378.000,00	DESPESAS CORRENTES	378.000,00
PROJETOS	10.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	231.000,00	TOTAL GERAL	388.500,00

ÓRGÃO: 10.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 10.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

03.091.0002.2.013 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS

23	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS
24	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS

Total R\$ 31.500,00

03.092.0002.2.009 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

25	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	96.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 96.000,00

04.122.0002.1.003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

26	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 10.500,00

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

27	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00 RECURSOS PROPRIOS
28	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	47.250,00 RECURSOS PROPRIOS
29	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
30	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	21.000,00 RECURSOS PROPRIOS
31	3.3.90.30.00	Material De Consumo	52.500,00 RECURSOS PROPRIOS
32	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	31.500,00 RECURSOS PROPRIOS
33	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	52.500,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 365.250,00

04.122.0002.2.005 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

34	3.3.50.41.00	Contribuicoes	36.750,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 36.750,00

04.122.0002.2.014 - APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

35	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoal Civil	84.000,00 RECURSOS PROPRIOS
36	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
37	3.3.90.30.00	Materia lDe Consumo	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
38	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
39	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 94.500,00

04.122.0003.2.007 - INVESTIMENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

40	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
41	3.3.90.30.00	Materia lDe Consumo	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
42	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
43	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
44	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
45	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 47.250,00

05.153.0002.2.006 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

46	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	525,00 RECURSOS PROPRIOS
47	3.3.90.30.00	Material De Consumo	7.875,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 8.400,00

06.181.0002.2.008 - APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

48	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
49	3.3.90.36.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
50	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 15.750,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES PROJETOS	695.400,00	DESPEAS CORRENTES	695.400,00
OPERACOES ESPECIAIS	10.500,00	DESPEAS DE CAPITAL	10.500,00
PESSOAL EENCARGOS	0,00		
	307.500,00	TOTAL GERAL	705.900,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	695.400,00	DESPEASCORRENTES	695.400,00
PROJETOS	10.500,00	DESPEAS DE CAPITAL	10.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	307.500,00	TOTAL GERAL	705.900,00

ÓRGÃO: 10.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 10.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.123.0002.1.004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

51	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 10.500,00

04.123.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

52	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.500,00 RECURSOS PROPRIOS
53	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
54	3.3.90.30.00	Material De Consumo	4.305,00 RECURSOS PROPRIOS
55	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
56	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
57	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	31.500,00 RECURSOS PROPRIOS
58	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 114.555,00

04.123.0002.2.011 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

59	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-PessoaJuridica	152.250,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 152.250,00

04.125.0002.2.015 - ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

60	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-PessoaJuridica	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00

11.331.0003.2.012 - PAGAMENTO DE PASEP E DEMAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

61	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	73.500,00 RECURSOS PROPRIOS
62	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	525,00 CIDE
			Total R\$ 74.025,00

28.843.0002.1.005 - AMORTIZAÇÃO/PAGAMENTOS DE DÉBITOS JUNTO A GOVERNOS E OUTROS

63	4.6.90.71.00	Principal Da Divida Por Contrato	105.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 105.000,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	361.830,00	DESPESAS CORRENTES	361.830,00
PROJETOS	115.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	115.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	52.500,00	TOTAL GERAL	477.330,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	361.830,00	DESPESAS CORRENTES	361.830,00
PROJETOS	115.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	115.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	52.500,00	TOTAL GERAL	477.330,00

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

20.122.0002.1.006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

64	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 10.500,00

20.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

65	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoal Civil	42.000,00 RECURSOS PROPRIOS
66	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
67	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS
68	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
69	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
70	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 78.750,00

20.605.0004.1.008 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL

71	4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	123.210,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 123.210,00

20.605.0004.1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA

72	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	207.900,00 Convênios Federais
			Total R\$ 207.900,00

20.605.0004.2.017 - MANUTENÇÃO DE HORTAS/LAVOURAS COMUNITÁRIAS

73	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
74	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
75	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
76	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
77	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 26.250,00

20.605.0004.2.019 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR E À AGRICULTURA FAMILIAR

78	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
79	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
80	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
81	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
82	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00

20.605.0004.2.020 - APOIO AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

83	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
84	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
85	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
86	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
87	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	2.625,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00

20.605.0004.2.021 - APOIO AS ATIVIDADES PESQUEIRAS

88	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
89	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
90	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
91	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
92	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	2.625,00RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00

20.605.0004.2.022 - PERFURAÇÃO DE POÇOS, TANQUES E CACIMBAS

93	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
94	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
95	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	15.750,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 31.500,00

20.608.0004.1.039 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

450	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	200.000,00 Convenios Estaduais
			Total R\$ 200.000,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	199.500,00	DESPESASCORRENTES	199.500,00
PROJETOS	541.610,00	DESPESAS DE CAPITAL	541.610,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	42.000,00	TOTAL GERAL	741.110,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	199.500,00	DESPESASCORRENTES	199.500,00
PROJETOS	541.610,00	DESPESAS DE CAPITAL	541.610,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	42.000,00	TOTAL GERAL	741.110,00

ÓRGÃO: 10.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 10.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.511.0006.2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO

97	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
98	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
99	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
100	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
101	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	10.500,00RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 31.500,00

17.512.0006.1.027 - REALIZAÇÃO DE OBRAS VOLTADAS AO SANEAMENTO

102	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	31.500,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 31.500,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	31.500,00	DESPESAS CORRENTES	31.500,00
PROJETOS	31.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	63.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	31.500,00	DESPESAS CORRENTES	31.500,00
PROJETOS	31.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	63.000,00

ÓRGÃO: -

UNIDADE: 10.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.122.0002.2.032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

143	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.250,00 RECURSOS PROPRIOS
144	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
145	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
146	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
147	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 47.250,00

13.392.0008.2.033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS

148	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
149	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
150	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros -PessoaFisica	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
151	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-PessoaJuridica	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 47.250,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	94.500,00	DESPESAS CORRENTES	94.500,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	26.250,00	TOTAL GERAL	94.500,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES PROJETOS	94.500,00	DESPESAS CORRENTES	94.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00		
	26.250,00	TOTAL GERAL	94.500,00

ÓRGÃO: 10.14.00 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

UNIDADE: 10.14.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

15.122.0002.1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO

174	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 10.500,00

15.122.0002.2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

175	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	136.500,00 RECURSOS PROPRIOS
176	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.750,00 RECURSOS PROPRIOS
177	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
178	3.3.90.30.00	Material De Consumo	420.000,00 RECURSOS PROPRIOS
179	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
180	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	52.500,00 RECURSOS PROPRIOS
181	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	262.500,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 1.008.000,00

15.451.0006.1.017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

182	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	21.000,00 RECURSOS PROPRIOS
183	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	766.500,00 Convênios Federais
448	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	200.000,00 Convenios Estaduais
			Total R\$ 987.500,00

15.451.0006.1.018 - CONTRUÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

184	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	30.000,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 30.000,00

15.451.0006.2.039 - MANUTENÇÃO DA VIAS URBANAS

186	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS
187	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 CIDE
188	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
189	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 CIDE
190	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS
191	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 CIDE
192	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	52.500,00 RECURSOS PROPRIOS
193	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 CIDE
			Total R\$ 115.500,00

15.451.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

194	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
195	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
196	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00

15.451.0006.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

197	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
198	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
199	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	105.000,00 RECURSOS PROPRIOS
200	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	7.875,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 133.875,00

15.452.0006.1.038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO P/ A INFRA-ESTRUTURA

449	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	300.000,00 Convenios Estaduais
			Total R\$ 300.000,00

16.482.0011.1.037 - CONSTRUÇÃO/MELHORIAS EM CASAS POPULARES

447	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	100.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 100.000,00

26.782.0006.1.016 - ABERTURA/REABERTURA/CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

201	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
202	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	2.000.000,00 Convênios Federais
			Total R\$ 2.010.500,00

26.782.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ASSEMELHADOS

203	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
204	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00CIDE
205	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
206	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00CIDE
207	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
208	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	5.250,00CIDE
209	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	42.000,00 RECURSOSPROPRIOS
210	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00CIDE
			Total R\$ 126.000,00

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.404.375,00	DESPESAS CORRENTES	1.404.375,00
PROJETOS	3.438.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.438.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	257.250,00	TOTAL GERAL	4.842.875,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.404.375,00	DESPESAS CORRENTES	1.404.375,00
PROJETOS	3.438.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.438.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	257.250,00	TOTAL GERAL	4.842.875,00

ÓRGÃO: 10.16.00 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 10.16.01 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

23.695.0009.2.047 - APOIO AO TURISMO LOCAL E A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

211	3.3.90.30.00	Material De Consumo	26.250,00 RECURSOSPROPRIOS
212	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
213	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	157.500,00 RECURSOSPROPRIOS
214	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	126.000,00 Convenios Estaduais
			Total R\$ 330.750,00

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	330.750,00	DESPESAS CORRENTES	330.750,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	330.750,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES PROJETOS	330.750,00	DESPESAS CORRENTES	330.750,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00		
	0,00	TOTAL GERAL	330.750,00

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

27.122.0002.1.020 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ESP. E LAZER

215	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 5.250,0

27.122.0002.2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

216	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.750,00 RECURSOS PROPRIOS
217	3.3.90.13.00	Obrigacoes Patronais	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
218	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
219	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
220	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
221	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 49.875,00

27.812.0009.1.021 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL/QUADRAS DE ESPORTES

222	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
223	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	300.000,00 Convênios Federais
			Total R\$ 310.500,00

27.812.0009.2.050 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

226	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 RECURSOS PROPRIOS
227	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
228	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 52.500,00

27.813.0009.2.049 - APOIO A REALIZAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS

229	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
230	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais,Artisticas, Cientificas, De	15.750,00 RECURSOSPROPRIOS
231	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
232	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
233	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
234	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 78.750,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	181.125,00	DESPESASCORRENTES	181.125,00
PROJETOS	315.750,00	DESPESASDECAPITAL	315.750,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	36.750,00	TOTALGERAL	496.875,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	181.125,00	DESPESAS CORRENTES	181.125,00
PROJETOS	315.750,00	DESPESAS DE CAPITAL	315.750,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	36.750,00	TOTAL GERAL	496.875,00

ÓRGÃO: 10.19.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 10.19.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.124.0002.1.032 - AQUIS. DE BENS PERMANENTES P/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

408	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 10.000,00

04.124.0002.2.077 - MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoal Civil	36.750,00 RECURSOS PROPRIOS
20	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	2.625,00RECURSOSPROPRIOS
21	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00RECURSOSPROPRIOS
22	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 47.250,00

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES PROJETOS	47.250,00	DESPEAS CORRENTES	47.250,00
OPERACOES ESPECIAIS	10.000,00	DESPEAS DE CAPITAL	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00		
	36.750,00	TOTAL GERAL	57.250,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	47.250,00	DESPEAS CORRENTES	47.250,00
PROJETOS	10.000,00	DESPEAS DE CAPITAL	10.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	36.750,00	TOTAL GERAL	57.250,00

TOTALS DO PODER			
ATIVIDADES	3.724.230,00	DESPEAS CORRENTES	3.724.230,00
PROJETOS	4.473.860,00	DESPEAS DE CAPITAL	4.473.860,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	990.000,00	TOTAL GERAL	8.198.090,00

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.122.0002.1.033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

103	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	80.000,00 MDE
			Total R\$ 80.000,00

12.122.0002.2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

104	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00 MDE
105	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	52.500,00 MDE
106	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	10.500,00 MDE
107	3.3.90.30.00	Material De Consumo	32.025,00 MDE
108	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 MDE
109	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 MDE
110	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 MDE
111	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 MDE
112	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.625,00 MDE
			Total R\$ 192.150,00

12.306.0007.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

113	3.3.90.30.00	Material De Consumo	100.000,00 Transf FNDE -PNAE
			Total R\$ 100.000,00

12.306.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

114	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	40.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 40.000,00

12.306.0007.2.079 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA

409	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00 Transf FNDE -PNAE
			Total R\$ 10.000,00

12.306.0007.2.080 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS. ESPECIAL

410	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	5.500,00 Transf FNDE -PNAE
			Total R\$ 5.500,00

12.306.0007.2.081 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

411	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	10.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 10.000,00

12.306.0007.2.082 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL

412	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	5.000,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 5.000,00

12.361.0007.1.014 - REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS PÚBLICAS

115	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	90.000,00MDE
			Total R\$ 90.000,00

12.361.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

116	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00 MDE
117	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.701,25 MDE
118	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00 MDE
119	3.3.90.30.00	Material De Consumo	30.000,00 MDE
120	3.3.90.30.00	Material De Consumo	40.000,00 QSE - Salário-Educação
121	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00 MDE
122	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.500,00 QSE - Salário-Educação
123	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	60.000,00 MDE
124	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	26.000,00 QSE - Salário-Educação
			Total R\$ 225.701,25

12.361.0007.2.029 - MANUT. DO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR - PNATE

125	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00 Transf FNDE - PNATE
126	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00 Transf FNDE - PNATE
127	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00 Transf FNDE - PNATE
			Total R\$ 30.000,00

12.361.0007.2.030 - MANUT. DO PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR

128	3.3.90.30.00	Material De Consumo	75.000,00 Convênios - Educação
129	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00 Convênios - Educação
130	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00 Convênios - Educação
			Total R\$ 100.000,00

12.361.0007.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

131	3.3.90.30.00	Material De Consumo	26.250,00 MDE
132	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 MDE
133	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	31.500,00 MDE
			Total R\$ 68.250,00

12.365.0007.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

134	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00 MDE
135	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	5.250,00 MDE
136	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.625,00 MDE
137	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 MDE
139	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 MDE
141	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 MDE
			Total R\$ 49.875,00

12.367.0007.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

422	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas -PessoalCivil	15.000,00MDE
423	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	3.500,00MDE
424	3.3.90.14.00	Diarias -PessoalCivil	1.000,00MDE
425	3.3.90.30.00	Materia lDe Consumo	5.000,00MDE
426	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros -Pessoa Fisica	500,00MDE
427	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	10.000,00MDE
			Total R\$ 35.000,00

		TOTALS DA UNIDADE		
ATIVIDADES	871.476,25	DESPESAS CORRENTES		871.476,25
PROJETOS	170.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		170.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS	216.951,25	TOTAL GERAL		1.041.476,25

UNIDADE: 12.20.02 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**12.361.0007.1.012 - REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS PÚBLICAS - FUNDEB 40%**

152	4.4.90.51.00	Obras EInstalacoes	80.000,00 FUNDEB40%
			Total R\$ 80.000,00

12.361.0007.1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLAS

153	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterialPermanente	50.000,00 FUNDEB40%
			Total R\$ 50.000,00

12.361.0007.2.034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

154	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	174.200,00 FUNDEB
155	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.285.000,00 FUNDEB
156	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	322.300,00 FUNDEB
			Total R\$ 1.781.500,00

12.361.0007.2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

157	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	226.800,00 FUNDEB 40%
158	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00 FUNDEB 40%
159	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	122.950,00 FUNDEB 40%
160	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	3.150,00 FUNDEB 40%
161	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 FUNDEB 40%
162	3.3.90.30.00	Material De Consumo	241.500,00 FUNDEB 40%
163	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 FUNDEB 40%
164	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 FUNDEB 40%
165	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00 FUNDEB 40%
166	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.100,00 FUNDEB 40%
			Total R\$ 1.088.500,00

12.365.0007.2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%

167	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00 FUNDEB
168	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00 FUNDEB
428	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00 FUNDEB
			Total R\$ 160.000,00

12.365.0007.2.037 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%

432	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00 FUNDEB 40%
169	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00 FUNDEB 40%
433	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00 FUNDEB 40%
170	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00 FUNDEB 40%
171	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00 FUNDEB 40%
172	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00 FUNDEB 40%
173	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00 FUNDEB 40%
			Total R\$ 95.000,00

12.367.0007.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 60%

429	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00 FUNDEB
430	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00 FUNDEB
431	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00 FUNDEB
			Total R\$ 160.000,00

12.367.0007.2.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 40%

434	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00 FUNDEB 40%
435	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00 FUNDEB 40%
436	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00 FUNDEB 40%
437	3.3.90.14.00	Diarias -PessoalCivil	2.500,00 FUNDEB40%
438	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	10.000,00 FUNDEB40%
439	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros -PessoaFisica	5.000,00 FUNDEB40%
440	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-PessoaJuridica	5.000,00 FUNDEB40%
			Total R\$ 87.500,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	3.372.500,00	DESPESAS CORRENTES	3.372.500,00
PROJETOS	130.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.034.400,00	TOTAL GERAL	3.502.500,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	4.243.976,25	DESPESAS CORRENTES	4.243.976,25
PROJETOS	300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.251.351,25	TOTAL GERAL	4.543.976,25

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	4.243.976,25	DESPESAS CORRENTES	4.243.976,25
PROJETOS	300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.251.351,25	TOTAL GERAL	4.543.976,25

PODER: 13.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 13.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.122.0002.1.029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

235	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 10.500,00

08.122.0002.2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

236	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	36.750,00 RECURSOS PROPRIOS
237	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	189.000,00 RECURSOS PROPRIOS
238	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
239	3.3.90.14.00	Diarias - PESSOAL CIVIL	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
240	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 RECURSOS PROPRIOS
241	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
242	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS
243	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	42.000,00 RECURSOS PROPRIOS
244	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 328.125,00

08.122.0003.2.076 - INVESTIMENTO NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

245	3.3.90.14.00	Diarias - PESSOAL CIVIL	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
246	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
247	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
248	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
249	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
250	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 31.500,00

08.243.0011.2.070 - MANUT. DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

251	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	60.900,00 Transferencias do FNAS
252	3.3.90.14.00	Diarias - PESSOAL CIVIL	5.250,00 Transferencias do FNAS
253	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00 Transferencias do FNAS
254	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 Transferencias do FNAS
			Total R\$ 81.900,00

08.244.0011.1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA O CRAS

257	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
258	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00 Transferencias do FNAS
			Total R\$ 30.500,00

08.244.0011.2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

259	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
260	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS

261	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
262	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
263	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS

Total R\$ 42.000,00

08.244.0011.2.071 - MANUT. DOS SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

264	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 Transferencias do FNAS
266	3.3.90.30.00	Material De Consumo	52.500,00 Transferencias do FNAS
268	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 Transferencias do FNAS
270	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	37.800,00 Transferencias do FNAS

Total R\$ 100.800,00

08.244.0011.2.072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO

272	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00 Transferencias do FNAS
273	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 Transferencias do FNAS
274	3.3.90.30.00	Material De Consumo	12.600,00 Transferencias do FNAS
275	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.250,00 Transferencias do FNAS
276	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 Transferencias do FNAS
277	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 Transferencias do FNAS
278	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 Transferencias do FNAS

Total R\$ 75.600,00

08.244.0011.2.073 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

279	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.100,00 Transferencias do FNAS
280	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00 Transferencias do FNAS
281	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.100,00 Transferencias do FNAS
282	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.100,00 Transferencias do FNAS

Total R\$ 8.400,00

08.244.0011.2.074 - MANUT. DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

283	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 Transferencias do FNAS
284	3.3.90.30.00	Material De Consumo	13.125,00 Transferencias do FNAS
285	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 Transferencias do FNAS
286	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.625,00 Transferencias do FNAS
287	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.625,00 Transferencias do FNAS

Total R\$ 28.875,00

08.244.0011.2.075 - MANUTENÇÃO DO CRAS

288	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas –Pessoal Civil	21.000,00 RECURSOSPROPRIOS
289	3.3.90.14.00	Diarias –Pessoal Civil	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
290	3.3.90.30.00	MaterialDeConsumo	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
291	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros –Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS
292	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 RECURSOSPROPRIOS

Total R\$ 63.000,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	760.200,00	DESPESASCORRENTES	760.200,00
PROJETOS	41.000,00	DESPESASDECAPITAL	41.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	333.900,00	TOTALGERAL	801.200,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	760.200,00	DESPESAS CORRENTES	760.200,00
PROJETOS	41.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	333.900,00	TOTAL GERAL	801.200,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	760.200,00	DESPESAS CORRENTES	760.200,00
PROJETOS	41.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	333.900,00	TOTAL GERAL	801.200,00

PODER: 14.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 14.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 14.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.122.0002.1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE

293	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00 ASPS
			Total R\$ 10.500,00

10.122.0002.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

294	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	130.000,00 ASPS
295	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00 ASPS
296	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	84.000,00 ASPS
297	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.250,00 ASPS
298	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 ASPS
299	3.3.90.30.00	Material De Consumo	190.000,00 ASPS
300	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	21.000,00 ASPS
301	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00 ASPS
302	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	146.703,75 ASPS
303	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.250,00 ASPS
			Total R\$ 908.453,75

10.122.0003.2.053 - INVESTIMENTO NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

304	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
305	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
306	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
307	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
308	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
309	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 31.500,00

10.301.0007.1.034 - CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

445	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	125.000,00 Transf SUS -Investimento
			Total R\$ 125.000,00

10.301.0007.1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA

446	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	150.000,00 Transf SUS -Investimento
			Total R\$ 150.000,00

10.301.0007.2.086 - INCREMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

441	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00 Transf SUS - Custeio
442	3.3.90.30.00	Material De Consumo	200.000,00 Transf SUS - Custeio
443	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00 Transf SUS - Custeio
444	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00 Transf SUS - Custeio
			Total R\$ 350.000,00

10.301.0010.1.035 - AMPLIAÇÃO COM REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

311	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	10.000,00 ASPS
312	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	86.131,00 Transf SUS - Investimento
			Total R\$ 96.131,00

10.301.0010.2.055 - REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

313	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 ASPS
314	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 ASPS
315	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00 ASPS
			Total R\$ 52.500,00

10.301.0010.2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

316	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas -Pessoal Civil	120.000,00 Transf SUS -Custeio
			Total R\$ 120.000,00

10.301.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

317	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	21.000,00 Transf SUS - Custeio
318	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00 Transf SUS - Custeio
319	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 ASPS
320	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 105.000,00**10.301.0010.2.058 - INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**

321	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.500,00 Transf SUS - Custeio
322	3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.300,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 37.800,00**10.301.0010.2.059 - APOIO À AÇÕES DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ**

323	3.3.90.30.00	Material De Consumo	54.425,00 Transf SUS - Custeio
324	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 Transf SUS - Custeio
325	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.500,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 75.425,00**10.301.0010.2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

326	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	52.500,00 ASPS
327	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	126.000,00 Transf SUS - Custeio
328	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.500,00 ASPS
329	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 273.000,00**10.301.0010.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

330	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00 Transf SUS - Custeio
331	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	2.100,00 Transf SUS - Custeio
332	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.100,00 Transf SUS - Custeio
333	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.100,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 8.400,00**10.301.0010.2.062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

334	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	73.500,00 Transf SUS - Custeio
335	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.300,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 100.800,00**10.301.0010.2.064 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA**

336	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	36.750,00 Transf SUS - Custeio
337	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	36.750,00 Transf SUS - Custeio
338	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.250,00 Transf SUS - Custeio
339	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.625,00 Transf SUS - Custeio
340	3.3.90.30.00	Material De Consumo	52.500,00 ASPS
341	3.3.90.30.00	Material De Consumo	9.975,00 Transf SUS - Custeio
342	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.625,00 Transf SUS - Custeio
343	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	26.250,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 172.725,00**10.302.0010.1.024 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS PARA SAÚDE**

346	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	360.000,00 Transf SUS -Investimento
-----	--------------	------------------------------------	-------------------------------------

Total R\$ 360.000,00**10.302.0010.2.052 - APOIO À REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**

347	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00 ASPS
348	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00 ASPS
350	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	52.500,00 ASPS

Total R\$ 67.500,00**10.303.0010.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

351	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	4.200,00 ASPS
352	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.300,00 Transf SUS - Custeio

Total R\$ 10.500,00**10.303.0010.2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

353	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	14.700,00	Transf SUS - Custeio
354	3.3.90.30.00	Material De Consumo	26.250,00	ASPS
355	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.025,00	Transf SUS - Custeio
356	3.3.90.30.00	Material De Consumo	47.250,00	Transf Estado p/ FMS
			Total R\$ 99.225,00	

10.304.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

357	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00	Transf SUS - Custeio
358	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	ASPS
359	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	Transf SUS - Custeio
360	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.675,00	Transf SUS - Custeio
361	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00	ASPS
362	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	3.150,00	Transf SUS - Custeio
			Total R\$ 54.075,00	

10.304.0010.2.087 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M

451	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	ASPS
452	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.500,00	ASPS
453	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	ASPS
454	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	5.000,00	ASPS
455	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	ASPS
456	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	ASPS
			Total R\$ 67.500,00	

10.305.0010.2.054 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS/EPIDEMIAS

363	3.3.90.30.00	Material De Consumo	26.250,00	Transf SUS - Custeio
364	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	26.250,00	Transf SUS - Custeio
365	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	26.250,00	Transf SUS - Custeio
366	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	26.250,00	Transf SUS - Custeio
			Total R\$ 105.000,00	

10.305.0010.2.065 - MANTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

367	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas -PessoalCivil	15.750,00	Transf SUS -Custeio
368	3.3.90.14.00	Diarias -Pessoa ICivil	2.625,00	Transf SUS -Custeio
369	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00	Transf SUS -Custeio
370	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros -Pessoa Fisica	2.625,00	Transf SUS -Custeio
371	3.3.90.39.00	Outros Servicos DeTerceiros-Pessoa Juridica	2.625,00	Transf SUS -Custeio
			Total R\$ 26.250,00	

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.655.153,75	DESPESASCORRENTES	2.655.153,75
PROJETOS	752.131,00	DESPESASDECAPITAL	752.131,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.251.750,00	TOTALGERAL	3.407.284,75

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.655.153,75	DESPESASCORRENTES	2.655.153,75
PROJETOS	752.131,00	DESPESAS DE CAPITAL	752.131,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.251.750,00	TOTAL GERAL	3.407.284,75

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	2.655.153,75	DESPESAS CORRENTES	2.655.153,75
PROJETOS	752.131,00	DESPESAS DE CAPITAL	752.131,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.251.750,00	TOTAL GERAL	3.407.284,75

PODER: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO: 15.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 15.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

18.122.0002.1.019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

372	4.4.90.52.00	Equipamentos E Materia IPermanente	10.500,00	RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 10.500,00	

18.122.0002.2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

373	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	26.250,00 RECURSOS PROPRIOS
374	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.750,00 RECURSOS PROPRIOS
375	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
376	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
377	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	34.125,00 RECURSOS PROPRIOS
378	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	68.250,00 RECURSOS PROPRIOS
379	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	42.000,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 217.875,00

18.541.0005.1.007 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

380	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	15.750,00 RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 15.750,00

18.541.0005.2.018 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

381	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
382	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
383	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
384	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
385	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 26.250,00

18.541.0005.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

386	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
387	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
388	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00 RECURSOS PROPRIOS
389	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	52.500,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 84.000,00

18.541.0005.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

390	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	157.500,00 RECURSOS PROPRIOS
391	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00 RECURSOS PROPRIOS
392	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
393	3.3.90.30.00	Material De Consumo	15.750,00 RECURSOS PROPRIOS
394	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	26.250,00 RECURSOS PROPRIOS
395	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	68.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 336.000,00

18.541.0005.2.046 - APOIO AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

396	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
397	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
398	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
399	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
400	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.625,00 RECURSOS PROPRIOS
401	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.250,00 RECURSOS PROPRIOS
			Total R\$ 21.000,00

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	685.125,00	DESPESASCORRENTES	685.125,00
PROJETOS	26.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	283.500,00	TOTAL GERAL	711.375,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	685.125,00	DESPESASCORRENTES	685.125,00
PROJETOS	26.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	283.500,00	TOTAL GERAL	711.375,00

TOTALS DO PODER			
ATIVIDADES	685.125,00	DESPESASCORRENTES	685.125,00
PROJETOS	26.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	283.500,00	TOTAL GERAL	711.375,00

PODER: 99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ÓRGÃO: 99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 99.99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

99.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

402	9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia	52.500,00	RECURSOSPROPRIOS
			Total R\$ 52.500,00	

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES PROJETOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	52.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
PESSOAL EENCARGOS	0,00		
	0,00	TOTAL GERAL	52.500,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES PROJETOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	52.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
PESSOAL EENCARGOS	0,00		
	0,00	TOTAL GERAL	52.500,00

TOTALS DO PODER			
ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	52.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	52.500,00

TOTALS DO ORÇAMENTO			
ATIVIDADES	12.709.185,00	DESPESAS CORRENTES	12.709.185,00
PROJETOS	5.666.741,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.614.241,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	6.551.501,25	TOTAL GERAL	18.375.926,00

LEI MUNICIPAL Nº. 328/2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2019, para que benefícios fossem trazidos para o município de Carrasco Bonito, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

Considerando que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 315/2017 de 29 de dezembro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo porém, o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando toda e qualquer disposição em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados de para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 329/2018,

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PPA 2018/2021 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária, bem como da atualização do PPA 2018/2021;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 2019 e atualização do PPA 2018/2021, abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada, na Lei Orçamentária 2019 e atualização do PPA 2018/2021, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para os exercícios de 2019 e atualização do PPA 2018/2021, conterão as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para os exercícios de 2019 e atualização do PPA 2018/2021 compreenderão:

- I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;
- II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de oitenta por cento do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo e de 100% (cem por cento) em virtude de superávit financeiro, celebração de convênios e emendas parlamentares destinadas ao município não previstas no orçamento.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (*quarenta por cento*) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública.

Art. 12º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal e demais ordenadores de despesas do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 13º - São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 14º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;
- III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra e geração de renda;
- V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2014,
- VIII - outras.

Art. 15º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- I - Conterá reserva de contingência de no máximo 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:
 - a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
 - b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- II - Autorizar a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 16º - A receita devere estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devere obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 18º - O orçamento municipal devere consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 19º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII - Outras.

Art. 21º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - Outros.

Art. 22º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 23º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009 Inciso I:

– 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [grifo nosso]

Art. 24º - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 25º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2014, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 26º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 27º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedçam os princípios da administração pública.

Art. 29º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas, poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infra-estrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei específica.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores bem como a Previsão Mensal de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a revisão do Plano Plurianual – PPA não sejam votados até 31 de dezembro de 2018, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2018, será encaminhado a Câmara Municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - Fica autorizado aos ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar não liquidados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências diversas.

Art. 37º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38º - Com vistas atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o exercício de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO DE CARRASCO BONITO, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal